



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2022
Decisão : 332/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900053681/2021
Interessado : B L Construtora e Serviços Ltda. - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900053681/2021, lavrado em desfavor da B L Construtora e Serviços Ltda. - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa mínima.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2022, realizada por videoconferência, no dia 23 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900053681/2021, lavrado em desfavor da B L Construtora e Serviços Ltda. - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, por se tratar de “*Empresa contratada para executar a requalificação da praça Agamenon Magalhães, conforme contrato nº 023/20*”; considerando que a infração foi regularizada posteriormente à lavratura do auto, através da ART nº PE20210634511, em 27/05/2021; considerando que o Auto de Infração foi regularizado; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, sugerindo que seja aplicada a multa em seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea., **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Carlos José Carneiro, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC